



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 080/1991

Data: 26 de março de 1991

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a desmembrar área de terra no loteamento Brandalise, este Município.

Art. 2º Esta área foi reservada para a Prefeitura Municipal, por ocasião da aprovação do Loteamento, destinada a construção de uma praça pública.

Art. 3º Estes terrenos serão vendidos à pessoas de baixa renda e residentes neste Município.

Art. 4º O valor de cada terreno será estipulado na ocasião da venda, e será cobrado em parcelas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 26 de março de 1991

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal